



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS (EDITAL 001/2025-)

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 001/2025, recursos esses, interpostos contra o resultado da pontuação do Certame Público em fomento.

CARGO: VIGIA

CANDIDATO: I. P DE C.

INSCRIÇÃO: Nº 180

SITUAÇÃO: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise dos documentos pessoais, cumpre esclarecer que a data de nascimento estava em desacordo com o divulgado no resultado em planilha, cabendo-nos a correção e consequentemente pela ordem editalícia existente no item 9.3 do edital divulgado no dia 24/01/2025, será alterado conforme o solicitado, cabe o candidato(a) aguardar apenas a divulgação da classificação final que ocorrerá em 17/03/2025 juntamente aos demais candidatos. **Sua Pontuação é a mesma 40.** Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.

CANDIDATO: M.V.M. DE O.

INSCRIÇÃO: Nº 531

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise dos documentos pessoais (apresentados dentro do envelope) cumpre esclarecer que a data de apresentação ou substituição dos mesmos, era no máximo até 18/02/2025, e não em fase recursal, datada de 27/02/2025 como aqui se apresenta, Razão pela qual, fica indeferido o presente recurso, devendo o recorrente permanecer com a nota divulgada anteriormente, ou seja, **20 pontos.** Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANDIDATO: E.S.T

INSCRIÇÃO: Nº 207

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise dos documentos pessoais (apresentados dentro do envelope) cumpre esclarecer que a data de apresentação ou substituição dos mesmos, era no máximo até 18/02/2025, prazo esse cumprido por Vossa Senhoria e muitos outros candidatos, essa Comissão ressalta que muitos puderam apresentar documentos que tinham esquecido (substituir os envelopes) e outros puderam entregar os envelopes com documentos, sendo assim, essa é a resposta do possível questionamento, pois anteriormente sua nota era 59 pontos e Vossa Senhoria estava em 9º lugar, e no presente edital com a recontagem de tempo de serviço e reanálise de documentos sua pontuação subiu para 60 pontos, ainda, causa-nos estranheza sua dúvida, uma vez que Vossa Senhoria esteve pessoalmente recolhendo o seu envelope anteriormente entregue (por protocolo) e protocolando junto a esse departamento no novo prazo de 14 a 18/02, ou seja, tinha conhecimento da retificação editalícia, a situação era párea a todos candidatos. Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.

CANDIDATO: A.S.B.

INSCRIÇÃO: Nº 546

SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise dos documentos pessoais (apresentados dentro do envelope) cumpre esclarecer que não foi juntado nenhum comprovante de vínculo com órgão público, sendo portanto zerado nesse quesito, no entanto, foi verificado que o recorrente apresentou documento comprobatório escolar, devendo ser-lhe atribuído a **nota de 20 pontos**. Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.

CANDIDATO: R.M.L

INSCRIÇÃO: Nº 331

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise do tempo de serviço apresentado (no envelope) somente, cumpre-nos esclarecer que os cálculos são realizados através de calculadoras trabalhistas conforme o tempo apresentado pelo próprio candidato, onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO

Data Inic.	Data Final	Tot. Dias	anos	meses	dias	conc. ?	LOCAL TRABALHADO
						OK	
16/05/2023	31/01/2025	627	1	8	22	OK	
						OK	

O candidato apresentou até 31/01/2025, 20 meses e 22 dias, ora, a esse e a todos ainda fora atribuído o mês de janeiro/2025 devido as intempéries de protelações que o certame sofrera, no entanto, não fechara 21 meses, como o recorrente requer. Razão pela qual, não serão aceitos os argumentos, pois assim, não seria seguro juridicamente, nem poderia ser invocado o princípio da isonomia entre os candidatos, trata-se aqui de uma comissão formada por servidores concursados e estáveis, e imbuídos de Boa-fé. Sua Pontuação permanecerá a mesma, **sendo 60 pontos**. Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.

CANDIDATO: J.R.F.

INSCRIÇÃO: N° 301

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise dos documentos pessoais (apresentados dentro do envelope) cumpre esclarecer que a data de apresentação ou substituição de documentos, era no máximo até 18/02/2025, e não em fase recursal, datada de 27/02/2025, como aqui se apresenta. Razão pela qual, fica indeferido o presente recurso, devendo o recorrente permanecer com a nota divulgada anteriormente, **ou seja, 20 pontos. Esclarece ainda, essa Comissão que recursos como esses causam “insegurança jurídica” a todos os demais candidatos, haja vista, estão participando do Processo Seletivo, somente para vigia 388 pessoas, dentre os quais 148 entregaram documentos tempestivamente.** Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.

CARGO: MOTORISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANDIDATO: A. DE A. G.

INSCRIÇÃO: Nº 386

SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise dos documentos pessoais, cumpre esclarecer que a contagem de tempo de serviço estava em desacordo, e que de fato, o recurso quanto a esse quesito foi procedente, uma vez, que o tempo de serviço de AÇUCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S/A estava em desacordo com o divulgado no resultado em planilha, cabendo-nos a correção e conseqüentemente pela ordem editalícia a nota dos títulos do recorrente subirão para **90 pontos**, no recurso 2 (DOIS), o recorrente solicita a juntada de certidões de nascimentos dos filhos, como critério de desempate, cumpre-nos esclarecer, que não se junta documentos além do prazo expirado de 18/02/2025, sendo pois rejeitado tal condição. Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.

CANDIDATO: L.D.S.

INSCRIÇÃO: Nº 083

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise dos documentos pessoais (apresentados dentro do envelope) cumpre esclarecer que a data de apresentação ou substituição dos mesmos, era no máximo até 18/02/2025, e não em fase recursal, datada de 27/02/2025 como aqui se apresenta. Razão pela qual, fica indeferido o presente recurso, devendo o recorrente permanecer com a nota divulgada anteriormente, ou seja, **30 pontos**. Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.

CANDIDATO: A.M.D.S

INSCRIÇÃO: Nº 197

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise dos documentos pessoais (apresentados dentro do envelope) cumpre esclarecer que a data de apresentação ou substituição dos mesmos, era no máximo até 18/02/2025, e não em fase recursal, datada de 27/02/2025 como aqui se apresenta. Razão pela qual, fica indeferido o presente recurso, devendo o recorrente permanecer com a nota divulgada anteriormente, **ou seja, 100 pontos**. Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANDIDATO: D.P.E

INSCRIÇÃO: N° 460

SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise dos documentos pessoais (apresentados dentro do envelope) cumpre esclarecer que o tempo de serviço coaduna PARCIALMENTE com o cálculo efetuado em planilha abaixo, ou seja, o candidato não apresentou nada além disso, sendo portanto, DEFERIDO EM PARTES as alegações de que haveria mais tempo além daquele já computado. Razão pela qual, deferido o presente recurso, devendo o recorrente aumentar 1(um) ponto a nota divulgada anteriormente, ou seja, **74 pontos nos títulos**. Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.

DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO

Data Inic.	Data Final	Tot. Dias	anos	meses	dias	conc. ?	LOCAL TRABALHADO
05/06/2023	19/07/2023	45	0	1	15	OK	AÇUCAR E ALCOOL
04/05/2022	10/11/2022	191	0	6	11	ERRO	PREFEITURA DE BANDEIRANTES
25/10/2022	15/01/2025	814	2	2	24	ERRO	CONTRATO DE TRAB. REGISTRADO
						OK	
						OK	
Sub Total PREFEITURA >>>>>>			2	10	20		

CANDIDATO: A.M.DE O.

INSCRIÇÃO: N° 239

SITUAÇÃO: DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em análise dos documentos pessoais, cumpre esclarecer que em análise dos documentos pessoais previamente juntados dentro do envelope, (no prazo) foram acolhidos os netos como critério de desempate, em razão de existir documento judicial de guarda que comprove que os mesmos estão sob a tutela da recorrente. Não será alterada a nota de títulos da recorrente, **que permanece a mesma 78**, no entanto em razão do critério do desempate, será lhe atribuído 02 filhos. Ademais, pedimos a gentileza que aguarde a classificação final que será publicada somente no dia 17/03/2025, ainda, esclarecemos que mesmo após a publicação os primeiros serão chamados para apresentação de documentos para assinatura de contrato por tempo determinado, e se não apresentarem os documentos corretos, serão ainda eliminados.

Bandeirantes, 05 de março de 2025

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
AGNALDO BERALDO
LEANDRO ELEUTÉRIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO

OBSERVAÇÃO: Para os motoristas a nota será somada a nota da prova prática e dividida, e aguardar o resultado da classificação.
Para os vigias, esses deverão aguardar ainda a Classificação final que deverá ser divulgado em 17/03/2025, conforme já publicado anteriormente.